



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza pública **CONTRATO EMERGENCIAL** para execução de serviços de serviços limpeza pública de “*varrição, manutenção de jardins e áreas verdes, da cidade de São Simão, Distrito de Itaguaçu e Praia do Lago Azul; coleta de resíduos e entulhos.*”, até que seja concluído o procedimento licitatório para contratação de empresa para tanto, em virtude do **vencimento do contrato em 31.12.2020**, e pelo fato de não ter sido formalizado Aditivo de prorrogação de vigência pela Administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as solicitações do Secretário de Infraestrutura, solicitando providências no sentido de contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza pública;

CONSIDERANDO o Decreto Emergencial nº 014/2020 que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar o comprometimento da segurança das pessoas, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO as situações imprevisíveis que podem ocorrer durante o período de tramitação do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública;

CONSIDERANDO que o existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo máximo de 180 dias ou até a conclusão do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público e a necessidade administrativa, bem como o caráter essencial desses serviços e a **situação que pode comprometer a saúde e segurança da população;**

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal